

AO EX.MO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE
AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO ACORDO ORTOGRÁFICO DE 1990 E AOS
EX.MOS SENHORES DEPUTADOS QUE O INTEGRAM
(12ª Comissão da Assembleia da República)

Excelentíssimos Senhores Deputados

Como linguista e historiadora da Língua Portuguesa, tenho necessariamente presente – pela observação e conhecimento das relações entre variação e mudança das línguas e pela longa experiência em aspectos da Fonética e análise de grafias – não somente o Português actualmente falado, mas ainda uma clara previsibilidade do seu devir histórico. Venho, deste modo, apresentar a Vossas Excelências o meu Parecer sobre o Acordo Ortográfico de 1990, não descurando, logicamente, a consideração do panorama cultural associado e o futuro (também político) da Língua Portuguesa como um dos idiomas mundiais com maior número de falantes.

Dividirei esta minha colaboração em duas partes principais: as tentativas de unificação até hoje efectuadas e a análise profunda do Acordo Ortográfico que aqui nos ocupa. Finalmente tecerei as conclusões.

I – As diferenças ortográficas e as respectivas tentativas de “unificação”

As diferenças ortográficas entre Portugal e o Brasil remontam à reforma ortográfica de 1911 (apesar de ter havido uma reforma unilateral, no Brasil, em 1907), adoptada apenas em Portugal, uma vez que a Academia Brasileira de Letras que, em 1915, aprovou essas deliberações, veio a recuar na sua aplicação em 1919.

Após vários avanços e recuos, o primeiro acordo ortográfico luso-brasileiro, proposto pela Academia Brasileira de Letras, foi assinado em 30 de Abril de 1931. Os dois países foram adoptando e abandonando algumas disposições desse acordo (Portugal no que diz respeito às consoantes “mudas”), até que foi assinada a Convenção Ortográfica, de 1945, não respeitada pelo Brasil.

No ano de 1967, Coimbra acolheu o 1º Simpósio Luso-Brasileiro sobre a Língua Portuguesa Contemporânea, que preconizou um novo acordo entre Portugal e o Brasil, de modo a solucionar as divergências, mas em que cada parte deveria fazer concessões. Bem acolhido no Brasil, foi ignorado em Portugal.

Em 1971 as duas Academias estabeleceram um acordo limitado, aceite nesse ano no Brasil, mas só dois anos depois em Portugal (com alterações mínimas, como a supressão dos acentos nas palavras terminadas em -mente e -zinho) e que, pelo menos, apresentava coerência na aplicação das suas regras, ao contrário do que corre com o Acordo de 1990.

Posteriormente, delineou-se um outro projecto de acordo, em 1975, que veio a servir de base ao de 1986. Este acordo, de que todos nos recordamos, pleno de incoerências, sofreu críticas duras por parte das personalidades da cultura, sobretudo em Portugal, criando uma acesa polémica. Pensava-se, com esse acordo, solucionar o problema das duas grafias oficiais, mas não chegou a haver consenso e o projecto foi abandonado.

Com algumas modificações face ao de 1986, em 12 de Outubro de 1990 foi aprovado em Lisboa o último Acordo entre Portugal, Brasil e países africanos de expressão portuguesa, assinado uns meses mais tarde, em 16 de Dezembro (com

protocolos modificativos em Julho de 1998 e Julho de 2004 – este último incluindo já Timor-Leste). O Brasil subscreveu-o em Outubro de 2004, Cabo Verde em Abril de 2005 e, em Dezembro de 2006, S. Tomé e Príncipe juntou-se a estes dois Estados, viabilizando o Acordo¹.

Portugal, que tinha ratificado inicialmente apenas o primeiro Protocolo Modificativo do Acordo, decidiu ratificar também o segundo, que foi aprovado pela Assembleia da República em 16 de Maio de 2008, possibilitando assim a entrada em vigor, no nosso país, do normalmente designado “novo” Acordo Ortográfico.

Note-se que esta aprovação foi feita sem qualquer respeito pelas recomendações de vários linguistas, da própria Associação Portuguesa de Linguística (que exigiu a sua suspensão imediata) e da antiga CNALP, e ignorando os vários milhares de assinaturas (enviadas a todos os órgãos do Poder).

Por outro lado, ao invés do que tinha sido pedido pela anterior Ministra da Cultura, Dr^a Isabel Pires de Lima, também ela muito crítica do Acordo, a transição demoraria agora não dez mas seis anos, de modo a proceder à validação da ortografia que consta de actos, normas, leis, manuais escolares, etc.

A Texto Editores lançou, logo seguidamente, dois dicionários (*Novo Dicionário* e *Novo Grande Dicionário da Língua Portuguesa*), com a grafia que o Acordo estipula, e que revela – como se esperava – as incongruências e confusões que as duplas grafias representam.

Com estas publicações saiu igualmente um pequeno manual sobre o que mudaria: em 11 páginas refere-se o que se altera; noutras 11 as grafias duplas e as duas possibilidades a vigorar em Portugal e no Brasil. Ou seja, ficou provado que não há a uniformização que se prometia e que, afinal, o Acordo é prejudicial não apenas para editores e livreiros, mas para alunos, professores e para a Língua em geral.

Mais grave do que isso, esse *Novo Dicionário*, na página introdutória (Nota do editor), refere mais um dos usuais erros muito apregoados pelos defensores do Acordo, e que revela um total desconhecimento da realidade linguística mundial: «O Português era, até aos dias de hoje, a única língua viva e expandida no mundo ocidental que, surpreendentemente, suportava mais do que uma grafia oficial» [o realce é da minha responsabilidade]. É óbvio que quem fez este Acordo e quem o defende desconhece, em absoluto, pelo menos, a realidade da segunda língua mais falada no Mundo: o Inglês.

Contra todas as expectativas lógicas, em 25 de Janeiro de 2011, o *Diário da República* publica a obrigação de o Acordo ser implementado nas escolas já no ano lectivo seguinte (2011-2012), levando a que alguns níveis de ensino continuassem a escrever com grafia pré-Acordo e outros com as novas directivas, numa anarquia total.

O facto de se estender essa disposição à Administração Pública e ao *Diário da República*, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012², teve ainda o inconveniente de levar a interpretações erróneas, julgando-se que a “nova ortografia” passaria a ser obrigatória em qualquer publicação oficial.

¹ O Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo previa agora, já não que fosse necessária a ratificação por todas as «partes contratantes», ou seja, todos os países lusófonos (agora com a abertura Timor-Leste), como se estabelecia no primeiro Protocolo Modificativo, mas somente por três, o que é um autêntico absurdo e constitui uma inaceitável imposição aos restantes Estados não aderentes: «Artigo 3.º : O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa entrará em vigor com o terceiro depósito de instrumento de ratificação junto da República Portuguesa.»

² Resolução nº 8/2011 do Conselho de Ministros: « A presente resolução do Conselho de Ministros determina a aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa no sistema educativo no ano lectivo de 2011 -2012 e, a partir de 1 de Janeiro de 2012, ao Governo e a todos os serviços, organismos e entidades na dependência do Governo, bem como à publicação do *Diário da República*.»

Apesar de algumas escolas e universidades se recusarem a adoptar essa disposição, de eminentes juristas se terem pronunciado sobre a inconstitucionalidade da medida, e de ter havido inúmeras assinaturas em novas petições entregues aos vários órgãos do Poder, com vários escritos de especialistas contra o Acordo, nada travou a implementação do mesmo.

Mais recentemente, contudo, o Brasil – que tinha começado a aplicar esse documento logo em 2009 – recuou, certamente por se ter apercebido dos prejuízos que daí advêm; Angola, que sempre seguira Portugal no que a normas ortográficas dizia respeito, rejeitou-o; e em Portugal, o mesmo fizeram alguns jornais e a respeitada Sociedade Portuguesa de Autores. Prova-se, assim, que não há consenso e, tratando-se de directivas ortográficas, que a todos afectam, deveriam ser absolutamente revogadas.

A própria Academia das Ciências de Lisboa, que iniciara o projecto, teve consciência das falhas que o mesmo encerra, tendo proposto várias correcções, em consequência de um Colóquio, intitulado “Ortografia e Bom Senso”, que aí decorreu em 9 e 10 de Outubro de 2015. Vi, com satisfação, que eminentes académicos se manifestaram contra a viabilidade do documento sobre o qual se emite este Parecer.

II - Apreciação geral do *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* [de 1990]

A - Na vida universitária há 30 anos, tenho perfeita consciência de que a elaboração de um texto de Acordo Ortográfico é um trabalho difícil – diria mesmo hercúleo – e quero desde já afirmar o meu respeito por alguns membros da equipa que nele trabalhou, até por alguns deles terem sido meus antigos Professores na Universidade de Coimbra, e Professores esses que muito prezo. Contudo, tenho que cingir-me ao texto em si e, relativamente a esse, tenho várias críticas a apontar.

1. Os objectivos do *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* seriam louváveis, se não fossem assentes em pressupostos falaciosos, como o de que irá promover a unidade, não apenas gráfica, da língua escrita, e contribuir para uma maior difusão do português como língua de projecção internacional. Só que a realidade prova que essa unidade já não é, de modo nenhum, possível e que o Português ocupava já, bem antes da implementação do Acordo Ortográfico, o segundo lugar entre as línguas românicas e o 4º ou 6º (conforme se considere o número de falantes nativos ou luso-falantes em geral) entre as línguas de todo o mundo.

Para entender esta questão, há que analisar – com algum pormenor e espírito crítico (sem esquecer a base científica fundamental, que claramente faltou na elaboração do documento) – todo o texto do Acordo, o que estipula (e como o faz) e altera, bem como a nota explicativa que vem anexa (Anexo II) ao documento, para tecer, depois, as necessárias conclusões.

2. O Acordo em apreço prova que mesmo uma unificação parcial (como a que o documento propõe) é difícil ou mesmo inviável, dada a diferença das pronúncias cultas (até agora entre Portugal e o Brasil, mas – sem dúvida –, a médio prazo, entre estes dois países e os países africanos e/ou Timor).

Como nos mostrava a experiência dos Acordos de 1931 a 1986, que mencionei supra, esta inviabilidade tem levado a que só tenha sido posto em prática em alguns dos países que o assinaram, e que alguns tenham recuado nessa aplicação: por exemplo,

Angola e Moçambique, com toda a razão, não o aceitam. Esta situação de verdadeiro “desacordo” em nada beneficia a credibilidade internacional.

3. Por outro lado, e apesar de a Nota Explicativa do Acordo referir que este apresenta apenas «incongruências aparentes», uma cuidada leitura do documento e das suas várias disposições (Bases) demonstra que – queira-se ou não – haverá sempre diferenças inevitáveis e totalmente incontornáveis: as “grafias duplas” ou “alternativas” o emprego “facultativo” de uma ou outra grafia ou acentuação, pelo que se trata de um Acordo totalmente inútil.

4. Para fundamentação da minha posição anti-acordista, analisarei, Base por Base, as várias incongruências do Acordo, que pecam pela pluralidade de critérios (umas vezes exalta-se a importância da etimologia; outras o critério fonético; noutros casos ainda o uso que os falantes fazem, ou o peso da tradição...), inúmeras grafias alternativas, etc., de modo a provar os inúmeros danos que este pode trazer para a Língua Portuguesa.

Quero deixar bem claro que, como historiadora da língua, não me oponho a alterações ortográficas (desde que lógicas e congruentes), fruto da evolução que o idioma vai sofrendo, e fenómeno esse que é constante e inevitável e, mais importante do que isso, o único garante da sua sobrevivência. Já há quase seis décadas, Eugenio Coseriu (e antes dele, por exemplo Humboldt) tinha disso consciência (no seu seminal artigo intitulado *Sincronia, diacronia e história. O problema da mudança linguística*), afirmando mesmo que se a língua não evoluir, morre.

Fez sentido, por exemplo, que, ao longo da nossa história linguística, o dígrafo de origem grega <ph> (em *pharmacia*, *phísica*, etc.) fosse substituído por <f>, mas tal ocorreu em TODAS as palavras que o continham; não só em algumas, sem qualquer coerência, como agora ocorre, criando-se situações altamente lesivas para o idioma.

Relativamente ao trema (que se suprime totalmente na Base XIV do documento do Acordo, embora já não exista em Portugal desde 1945, mas que refiro por estar contemplado no texto que analiso), fui sempre da opinião que a razão estava do lado do Brasil, uma vez que é muito difícil para um estrangeiro (por exemplo um espanhol ou um francês, que ainda mantêm esse diacrítico na sua língua), ou uma criança que ainda não domina o idioma, perceber por que motivo se lê o <u> em *aguentar*, *tranquilo*, *linguística* e não se lê em *quilo*, *languido*, *guerra* ou *guia*.

No que diz respeito às consoantes ditas “mudas”, há inúmeros casos em que a consoante etimológica vem ajudar (e quem lecciona Português a estudantes estrangeiros tem ainda maior consciência disso) a saber se a vogal precedente é ou não aberta (como em *actor*, *acção*, *baptismo*, etc., para além de ser – simultaneamente – facilitadora da grafia, por existir na maior parte das línguas europeias: *actor*, *actress*, *action*, *aktion* e *acción*, *baptism*, etc, tanto mais que as novas directrizes irão quebrar a unidade românica ou perturbar as situações afins do Inglês e do Alemão, que também herdaram vários vocábulos de raiz latina). Nestes casos, a sua supressão vem dificultar, e não facilitar, a aprendizagem do Português e da sua grafia.

Aliás, a consoante não articulada, erradamente denominada ‘muda’, é – sem dúvida – um inibidor claríssimo da tendência que o Português europeu tem, desde o século XIX, para reduzir (quase anular) as vogais átonas, o que – ao contrário do que os acordistas defendem – irá certamente, a muito médio prazo (apesar de já se verificarem, pontualmente, casos desse tipo) alterar a pronúncia das palavras a que se suprime! (Recentemente ouvi pronunciar o vocábulo *factura* como “fâtura”, e não “fátura”, visto que o “c”, queira-se ou não, inibia esse fechamento da vogal átona).

B. Os factos que provam a inutilidade do Acordo em apreço

Começando pelos critérios, não faz qualquer sentido que em determinados casos se privilegie o critério fonético (pronúncia) e noutros o etimológico. Por exemplo, na Base II, alínea a), o <h> mantém-se «por força da etimologia» e, na Base V, as vogais átonas «regulam-se pela etimologia». Por sua vez, as consoantes “mudas” (em *baptismo*, *direcção*, *acção*, *ótimo*, etc) suprimem-se por não serem pronunciadas e as grafias duplas subsistem por haver diferentes pronúncias cultas (*tónica/tônica*, *ónus/ônus*, *jeffersónia/jeffersônia*, por exemplo).

Essas mesmas grafias duplas, num texto que se pretende o mais possível unificador, e que está escrito nos moldes que defende, proliferam «por haver duas pronúncias cultas»: para além dos casos já acima referidos, *antropónimo/antropônimo*, *ténue/tênué*, *axiónimo/axiônimo*, *hagiónimo/hagiônimo*, *bibliónimo/bibliônimo*, *heterofónicas/heterofônicas* e *topónimo/topônimo*. Isto já para não falar de formas mais comuns como *António/Antônio*, *Polónia/Polônia*, *prémio/prêmio* etc., que ficam muito longe da tão almejada unificação ortográfica.

Na Base IV, sobre as sequências consonânticas, estipula-se em 1º, b) o seguinte: «Eliminam-se nos casos em que são invariavelmente mudos nas pronúncias cultas da língua (...)» (casos de *acção*, *afectivo*, *acto*, *colecção*, *direcção*, *exacto*, *adoptar*, *Egipto*, etc.). Mas, em c), «Conservam-se ou eliminam-se facultativamente» se se preferirem numa das pronúncias cultas. E em d) é possível ver novos casos de dupla grafia, como *sumptuoso* e *suntuoso*, *peremptório* e *perentório*, entre vários outros. E o mesmo no 2º ponto, em que – novamente – «Conservam-se ou eliminam-se facultativamente», donde *amígdala* e *amidala*, *subtil* e *sutil* e *súbdito* e *súdito*, etc. Em suma, essa apreçoada “unificação”, como se depreende, é totalmente impossível.

Ainda quanto às consoantes ditas “mudas”, choca que se escrevam ou não, conforme se pronunciem ou não se pronunciem, mantendo – portanto – duas hipóteses de grafia, que fogem ao critério unificador. Mais estranho é que o falante – antes de escrever – tenha que pensar se alguém pronunciará a consoante “muda” ou não, uma vez que, mesmo dentro de Portugal, há quem articule o <c> de *infecioso* ou *característica* e quem o não faça e quem pronuncie ou não o <p> de *corrupção*. E isto são apenas dois dos muitos exemplos possíveis. Esquecem-se os defensores do Acordo que, apesar de estas alterações afectarem poucas palavras, a maior parte delas são de uso muito frequente.

Além disso, a supressão de consoantes “mudas” pode causar confusões (*espectadores* sem “c” fica *espetadores*, o que significa outra coisa completamente diferente, ou ainda o caso das formas *óptico*, relativo aos olhos, e *ótico*, aos ouvidos, que a grafia pré-Acordo, com manutenção de “p”, permitia distinguir, mas que agora conhecem uma homonímia absurda e evitável) ou mesmo criar divergências antes inexistentes entre Portugal e o Brasil (“*recepção*” por oposição a *recepção*, uma vez que essa consoante é claramente pronunciada no Brasil, como ainda ocorre com as palavras *corrupção*, *aspecto*, *concepção*, *carácter*, *perspectiva*, *sector*, *defectivo*, etc.), ou seja, mais uma vez se torna falacioso o objectivo da suposta unificação.³

³ Escreve Isabel Almeida Santos - em “Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990): princípios e aplicações”, in: *Estudos de lingüística galega* 2, 2010: 235-245 - que « a grande novidade do mais recente Acordo é a possibilidade de, a par de grafias duplas que dão conta das diferenças fonéticas entre as normas nacionais (já consideradas pelas diferentes ortografias até agora em vigor), surgirem grafias

Outro problema, muito grave e que poderá afectar a fonética do português europeu, é que a tendência para o enfraquecimento (e até supressão) da vogal átona irá crescer desmedidamente, uma vez que deixa de ser indicada a sua abertura pela consoante etimológica seguinte.⁴ O Português europeu irá afastar-se, mais ainda, da variante brasileira.

Acresce ainda que, para quem aprende a língua portuguesa, deixa de fazer qualquer sentido que se escreva e pronuncie, quase anarquicamente, *Egito*, mas *egípcios*, produtos *lácteos*, enquanto se escreve *laticínios*, pessoas *epiléticas*, mas *epilepsia*, somente para apontar alguns dos muitos exemplos atestáveis.

Questão igualmente grave (e insolúvel) é a acentuação gráfica. Nas oxítonas (ou agudas), a Base VIII, artigo 1º, estabelece que – no que respeita à palavra terminada em –e, de origem francesa – «por ser articulada nas pronúncias cultas ora como aberta ora como fechada, admite tanto o acento agudo como o circunflexo», e exemplifica com *bidé/ bidé*, *bebé/bebê*, *canapé/canapê*, *croché/crochê*, *guiché/guichê*, entre outras. Pressupõe igualmente, pela mesma razão das pronúncias divergentes, a acentuação dupla para formas terminadas em –o, como *judo/judô* e *metro/metrô*.

Quanto às paroxítonas (ou graves), na Base IX, novamente há grafias duplas, pela – uma vez mais – «oscilação de timbre nas pronúncias cultas»: *fémur / fêmur*, *ónix /ônix*, *ténis / tênis*, *bónus / bônus*, *Vénus /Vênis* e *pónei/pônei*, etc. No ponto 4º diz-se, claramente, que «É facultativo assinalar com acento agudo as formas verbais do Pretérito Perfeito do Indicativo» (*amámos*, *louvámos*) para as distinguir do Presente (*amamos*, *louvamos*)⁵. Mais outra complicação a juntar às demais... e com implicações de sentido⁶.

O mesmo parece suceder no ponto 6º: assinalam-se com acento circunflexo «facultativamente» *dêmos*, *fôrma*, para distinguir de *demos* e *forma*; no ponto 9º deixa de se diferenciar a forma verbal *pára* e a preposição *para*, como se essa distinção não fosse significativa. Aliás, não faz qualquer sentido que se use o argumento de manter o acento circunflexo em *pôr* para não se confundir com a preposição *por* e, ao mesmo tempo, tirar o acento de *pára* não havendo qualquer preocupação se pode ou não confundir-se com a preposição *para*. Lembro, a título de exemplo, que na manchete de jornal “Ninguém PARA o F. C. do Porto” é preciso ler a notícia para perceber do que

duplas dentro de um mesmo espaço político, admitindo-se, mesmo, a possibilidade de variação individual: depreende-se, da formulação do documento, que os falantes portugueses poderão escrever, facultativamente e de acordo com a sua pronúncia, por exemplo, *característica* e *caraterística*. Deparamo-nos, assim, com uma situação que, de alguma maneira, redimensiona os próprios conceitos de ortografia e de erro ortográfico e que ganha dimensão considerável quando se reconhece que todas as sequências consonânticas em causa admitem as duas alternativas (conservação ou supressão da primeira unidade) » (p. 240).

⁴ Cf. *idem, ibidem*: «a questão que se pode colocar é, então, a de saber se, sobretudo em palavras de uso menos frequente e a que normalmente se tem acesso pelo texto escrito, o registo da consoante não funcionará como factor de inibição do desenvolvimento do fenómeno de redução que atinge as vogais em sílaba não acentuada na variedade europeia do português». (p. 241-2).

⁵ «É facultativo assinalar com acento agudo as formas verbais de pretérito perfeito do indicativo, do tipo *amámos*, *louvámos*, para as distinguir das correspondentes formas do presente do indicativo (*amamos*, *louvamos*), já que o timbre da vogal tónica/tônica é aberto naquele caso em certas variantes do português».

⁶ Isabel Almeida Santos, *op. cit.*: «A não obrigatoriedade do uso do diacrítico no pretérito perfeito poderá fazer com que muitos aprendentes nunca venham a ter consciência da oposição fonológica em causa: aceleramos, assim, o processo de perda dessa oposição, ampliando para a conjugação produtiva da língua portuguesa uma situação de homografia e homofonia que faz depender exclusivamente do contexto a distinção entre os tempos verbais?» (p. 244)

se trata: ou se fala de contratações (aí, *para*) ou de um período de sucessivas vitórias (*pára*).

Portanto, não é apenas o contexto que resolveria o assunto! Tanto mais que o Acordo estipula que, para as proparoxítonas (ou esdrúxulas), deve haver manutenção do acento em formas em que se opõem substantivos a formas verbais, como nos casos de *fábrica* e *fabrica*, *análise* e *analise*, *secretária* e *secretaria*, pois a serem abolidos os acentos isso constituiria «sempre problema para o tratamento informático do léxico» (ponto 5.3. c)) e «alargaria os casos de homofonia». Parece-me óbvio que não faz sentido um critério valer para um caso e não para o outro.

Na Base IX, uma vez mais, «levam acento agudo ou acento circunflexo» as formas como *académico/acadêmico*, *cómodo/cômodo*, *anatômico /anatômico*, *génio /gênio*, *Amazónia/Amazônia*, etc.

Em suma, não se entende a lógica de – se o Acordo teve a pretensão de unificar as grafias portuguesa e brasileira, uma vez que a duplicidade da escrita prejudicava a afirmação do Português como grande língua mundial e impossibilitava a circulação de livros entre os dois territórios ou entre o Brasil e a África, como tanto se apregoa –, mais do que em qualquer outra ocasião, esse pretense “Acordo” vir estabelecer uma infinidade de grafias duplas, que vêm inclusivamente registadas nos novos *Dicionários* da Texto Editores, e Porto Editora, já conformes à “nova ortografia”. Entre as centenas de casos, lembro os seguintes, alguns dos quais já atrás referidos: *húmido/úmido*, *kimbundo/quimbundo*, *antropónimo/ antropônimo*, *facto/fato*, *ténis/tênis*, *súbdito/súdito*, *amnistia/anistia*, etc. Facultatividades essas que estão patentes por todo o texto do Acordo.

Para que serve este Acordo, afinal? Não vai resolver o problema que esteve na base da sua redacção: antes, irá confundir mais ainda todos os que lêem⁷ e escrevem Português. Se anteriormente se podia inferir, da grafia, em que país determinado texto fora escrito, agora tal continua a ser possível, mas de modo ainda mais difícil, para não dizer caótico... Há mesmo, negação e subversão do sentido da própria palavra “ortografia”, criando-se, mais do que isso, uma verdadeira heterografia, por vezes dentro do mesmo país, o que em nada beneficia a Língua Portuguesa.

É preciso, portanto, que fique bem claro que o que se fez não foi uma unificação: ela nem existe, nem é possível. Mais valia suprimir o acento de formas como *antropónimo* e *antropônimo*, *Polónia* e *Polônia*, etc., e cada variante leria como sempre o fez. Aí haveria uma só grafia. Mas não: impera uma incoerência total.

Porquê manter determinadas grafias que são «consagradas pelo uso» nuns casos (Base XV, referente à hifenização), de que é exemplo *cor-de-rosa* e aboli-las noutros (*cor de laranja*, *fim de semana*, esta última palavra certamente muito mais usada que as demais que acabo de referir)? Não há, de facto, uma coerência nos critérios, já para não dizer que se trata de uma situação risível e absurda.

A Base XIX (Das minúsculas e maiúsculas) apresenta um leque enorme de opções que só desvirtuam a língua e a ortografia e podem, em alguns casos, comprometer o sentido do vocábulo, nomeadamente se é genérico ou específico.

⁷ O acento em *lêem*, *crêem*, etc., agora banido, era garante de pronúncia correcta por parte de crianças e estrangeiros que aprendem Português, e que agora vai dificultar esse processo de ensino/aprendizagem,

Para não ser exaustiva, uma observação sobre a arquitectura do documento: a prova cabal da falta de cuidado na sua elaboração e o desconhecimento da terminologia linguística adequada estão claramente demonstrados, respectivamente, nos pontos 1º e 5º da Base XX (relativa à divisão silábica): «1.º São indivisíveis no interior de palavra, tal como inicialmente, e formam, portanto, sílaba para a frente as sucessões de duas consoantes que constituem perfeitos grupos, **ou sejam** (...) aquelas sucessões em que a primeira consoante é uma labial, uma velar, uma dental ou uma labiodental e a segunda um l ou um r (...)» e «Os **diagramas** gu e qu, em que o u se não pronuncia (...)». [Os realces são da minha responsabilidade] Pretendia-se, isso sim, escrever **ou seja** e **dígrafos**.

Diz-se na Nota Explicativa que os acordos anteriores (nomeadamente o de 1986) impunham uma «unificação absoluta», e que não foi aceite porque Portugal e Brasil não quiseram fazer cedências em casos tão importantes – e que só por si justificariam o Acordo – como as consoantes “mudas” e a acentuação das vogais nasaladas (*ténis/tênis* e *António/Antônio*).

Ora o “novo” Acordo dá para todos esses casos duplas possibilidades, alternativas, facultatividade, etc., pelo que não sendo uma verdadeira unificação, constitui mais um “desacordo” que um Acordo! Se este não resolve os problemas mais prementes, para quê aplicá-lo? Se não vai solucionar o problema dos editores disporem da mesma grafia em todos os livros, por que não manter tudo como estava?

Com efeito, parece-me bem mais problemática a reaprendizagem da escrita em crianças e adultos (tanto mais que, a certo ponto, já não se vai saber o que é obrigatório e o que é facultativo), que aí sim começarão a dar erros ortográficos em todos os territórios em que o acordo entrar em vigor. E se se acha que para a criança de 6 ou 7 anos há muita dificuldade em saber se escreve <p> ou <c> em “baptismo” e “correção”, para o que poderá (e deverá!) recorrer a um dicionário, mais complicado se torna gerir as diferenças e relações lexicais ao usá-lo e saber onde procurar se passar a escrever “Egito” e “egípcio”, por exemplo, como já foi referido. Aliás, ao contrário do que os acordistas tanto apregoam, até as regras do hífen estão a causar dúvidas às crianças (e aos adultos) por já não saberem como se emprega nos casos de contracção pronominal.

Isto é, uma vez mais, incoerente com o que se diz na Nota Explicativa e é ainda mais difícil para quem deseje aprender a nossa língua, tanto mais que se consagra a dupla grafia em palavras de uso muito frequente e há discrepância entre formas da mesma família lexical, já para não falar do desvirtuamento da herança latina, que ainda se mantém em muitos idiomas europeus.

Uma observação pertinente: não é necessário que os cerca de 300 milhões de falantes do Português tenham uma única ortografia para que a língua tenha maior alcance e projecção mundial. O Inglês, por exemplo, apresenta várias diferenças, no âmbito da grafia, entre o Reino Unido, os Estados Unidos da América e a África do Sul, por exemplo. Nem por isso deixa de ser a segunda língua em número de falantes e idioma internacional por excelência e, sem qualquer dúvida, podemos afirmar que esse facto não afectou, em nenhuma hipótese, a sua projecção e importância e nível mundial. Aliás, uma nova falácia tem vindo a ser divulgada pelos acordistas na ânsia de convencer à sua aceitação, a quem – na sua boa fé, e não tendo lido o texto e o que propõe – crê que o Acordo vai simplificar a grafia e trazer muitos benefícios à língua portuguesa.

Tal como o próprio texto refere, «Não é possível unificar divergências que assentam em claras diferenças de pronúncia», pelo que – na impossibilidade do tão desejado, mas utópico, acordo de unificação absoluta, com coerente correspondência gráfico-fonológica – não faz qualquer sentido um acordo parcial, que continue a apresentar incongruências e critérios não uniformes, a estabelecer um carácter de facultatividade e duplas grafias, continuando-se sempre a manter as divergências existentes, ou mesmo até a aumentá-las, correndo-se o risco de total confusão.

Basta ver os jornais, os rodapés dos canais de televisão, já para não falar das produções escritas dos estudantes, para ver – clara e inequivocamente – que este Acordo veio criar um absoluto caos ortográfico.

É urgente, a bem da Língua Portuguesa, que o Acordo seja revogado na sua globalidade e caia no esquecimento de todos, e que cada país venha a encontrar as suas próprias soluções, inviabilizando a tal pretensa unificação.

Cito as sábias palavras do Prof. Ivo de Castro (proferidas na conferência inaugural do XVIII Encontro da Associação Portuguesa de Linguística, em 2002), com as quais me identifico totalmente: «mais tarde ou mais cedo a questão da ortografia do português terá de ser retomada – não para engendrar novos acordos internacionais sempre frustrantes, mas para produzir uma reforma que reveja e actualize os equilíbrios grafofonémicos do português europeu, para bem do ensino e da produção de língua escrita em Portugal, deixando ao Brasil e aos países africanos o encargo de tomarem as suas próprias iniciativas, separadas e divergentes, nesse campo». (O sublinhado é da minha inteira responsabilidade).

Por outro lado, ao contrário do que muito se tem escrito, não há aqui uma “guerra” aberta entre países da mesma língua. Não se trata de Imperialismo, pelo facto de a língua ter saído de Portugal para os outros territórios, nem de o Brasil ter, como tanto se apregoa, cerca de 200 milhões de falantes (esquecendo-se, no entanto, que grande parte da população ainda é analfabeta). Nem se trata também de estes dois países subjugarem os luso-falantes de África (onde o Português – não sendo a língua materna, fundamentalmente nas zonas rurais – convive, no caso de Angola e Moçambique, com várias línguas africanas, quase exclusivamente orais; e em Cabo-Verde, Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe, com crioulos de base portuguesa), Timor, Macau, etc.

É igualmente absurdo que se diga (e escreva) que «vamos passar a falar como os brasileiros», como se o facto de alterar a grafia pudesse levar-nos a mudar a pronúncia a esse ponto (Lembre-mo-nos, aliás, que a grafia em Portugal é só uma e isso não impede que um alentejano, um beirão, um trasmontano e um açoriano falem de modo diferente).

E não se pense que os brasileiros aceitaram pacificamente o Acordo Ortográfico: houve imensa polémica e uma acérrima oposição também do outro lado do Atlântico.

Também é inadmissível que, para além dos vários e gravíssimos erros de teor linguístico que o texto do Acordo apresenta, que são vergonhosos também a nível internacional, ainda venham alguns acordistas tentar defender o indefensável, apresentando justificações para o Acordo que constituem erros incompreensíveis de conhecimentos linguísticos, como na afirmação do seu mentor, ao referir-se à “dupla grafia”. Cito: *«A questão da dupla grafia é, aliás, recorrente na história da língua portuguesa. Quem não lembra, por exemplo, o caso das palavras divergentes, como areia e arena ou olho e óculo, as primeiras vindas por via popular e as segundas por via erudita? Ou ainda o caso dos participios passados duplos, como entregado e entregue ou imprimido e impresso?»* [o negrito é da minha responsabilidade]. Ora,

trata-se de um erro absurdo, de quem não sabe distinguir palavras divergentes de grafias duplas. São coisas diferentes! No primeiro caso, trata-se de DUAS FORMAS que derivam do mesmo étimo; no caso das formas duplas do Particípio Passado são, igualmente, FORMAS DIFERENTES!!! Grafia dupla, que me lembre, tínhamos unicamente COBARDE e COVARDE.

Não se pode, igualmente, cair no erro, também ele grosseiro e impensável num Linguista digno desse nome, como foi tão propalado pelo Ministério da Educação, em folhetos que se distribuíam como "pedagógicos e informativos", de dizer que LOUÇA e LOIÇA são "grafias" diferentes: isto são particularidades FONÉTICAS e não gráficas...

São erros indesculpáveis e que não podem ser aceites como justificação para o que não a tem, efectivamente.

Conclusões

A razão para revogar este Acordo é, portanto, que ele não serve os objectivos a que se propõe e é totalmente incoerente nas suas propostas. E a fazê-lo deverá ser o mais rapidamente possível, uma vez que ainda subsiste a confusão que o mesmo desencadeou, sem profundos hábitos de escrita no novo Acordo, pelo que travar a anarquia ortográfica é absolutamente urgente, possível e imperioso.

A realidade é que, não tendo havido uma política de língua como a que se empreendeu para o Espanhol, agora é tarde (e impossível) uma unificação total. E uma relativa unificação nada resolve: continuará a haver diferenças insolúveis entre as variantes. E este Acordo, como se viu, cria também divergências antes inexistentes.

Resumindo, este Acordo não serve a ninguém: apenas complica e prejudica as famílias, sobretudo em período de crise generalizada, ao obrigá-las a comprar novos dicionários e materiais didácticos para os estudantes de todas as idades; implica o desaproveitamento de inúmeros livros, prejudicando editores e livreiros, complica a aprendizagem da língua portuguesa seja em Portugal, seja em qualquer outro país lusófono.

A língua portuguesa não fica prejudicada por ter duas grafias e não é – certamente – por esse motivo que muitos preferem estudar e aprender a variante brasileira! O que torna esta última mais fácil é uma circunstância óbvia, que se prende com a pronúncia e não com a escrita. Refiro-me ao facto de os portugueses suprimirem quase totalmente – na oralidade – as vogais átonas, pelo que as palavras “receber”, “átomo” e “verão”, com todas as sílabas pronunciadas, são muito mais perceptíveis que “r’c’ber”, “át’mo” e “v’rão”. Esta redução de vogais será ainda mais pronunciada com a adopção deste Acordo.

Do mesmo modo, em Portugal *queremos* e *cremos*, *morar* e *murar*, etc., soam da mesma maneira, enquanto no Brasil são diferenciadas. Trata-se de uma situação que se vem criando desde a evolução do português clássico para o moderno, e que é, efectivamente, motivo para se dizer mesmo que a variante brasileira cantada é muito mais suave. Não foi sempre assim, pois o nosso primeiro gramático, Fernão de Oliveira, escrevia em 1536 que os portugueses falavam «muito pausadamente, como homens assentados»..., o que mais nos lembra o modo de falar brasileiro e não o nosso. Aí sim, pode residir o problema e não no facto de haver duas formas diferentes de escrever, o que em nada afecta o entendimento do que se lê, ao contrário do que ocorre com as diferenças lexicais entre as duas variedades, que são muito mais inibidoras de comunicação.

Assim sendo, suprimindo consoantes imprescindíveis no Português, vai ainda criar-se um maior afastamento face à variedade brasileira e originar que a variante europeia fique ainda mais consonântica e mais difícil de aprender e compreender pelo crescente número de pessoas, interessadas em estudar Português, que se verifica nestes últimos 10-12 anos.

Não se põe em causa a evolução da língua: a escrita é muito mais lenta que a oralidade (os portugueses dizem *elefante* e *elegante* e *momentâneo*, *simultâneo* com [i] e ninguém se lembrou de alterar a sua grafia. Pronunciam *morar*, *vogal* e *consoante* como se de [u] se tratasse e a grafia manteve-se...) e, apesar de haver um ideal de a cada fonema corresponder um grafema e vice-versa, tal é uma mera utopia.

Como ainda não se domina totalmente os pressupostos do Acordo (já de si incoerentes!), os *media* apresentam, não raras vezes, uma mistura caótica da dita “nova” ortografia com a até agora vigente, o que só vem aumentar a confusão. E o que ocorre actualmente, com as várias opções e facultatividades, é que, desvirtuando o conceito de ortografia, deixamos de ter uma grafia em Portugal e países africanos e outra no Brasil para passarmos a ter várias, em cada um dos países, numa anarquia total.

Em síntese:

1. as duplas grafias e os inúmeros casos de facultatividade não só não conduzem à almejada unidade, mas antes subvertem o conceito de “ortografia” (que exige regras claras), criando mais do que uma grafia dentro de cada país, para além de não apresentarem qualquer coerência de uso, o que trará consequências fatais para o ensino da língua a falantes nativos e estrangeiros;
2. muitos dos pressupostos (como é o caso da perda das consoantes ditas “mudas”) irão conduzir a uma maior redução das vogais átonas do Português europeu, afastando ainda mais as duas variedades, ou (também caso da acentuação) possibilitarão dificuldades na distinção de sentido em vários vocábulos;
3. as directivas deste Acordo criarão ainda mais divergências entre a grafia de Portugal e Brasil e, a médio prazo, dos restantes países lusófonos;
4. os dicionários de língua, apresentando duas grafias para a mesma palavra, em nada auxiliam o estudante nacional ou estrangeiro;
5. a incoerência dos critérios utilizados para cada caso (ou etimologia, ou pronúncia, ou uso e tradição, etc.) não podem merecer aceitação;
6. o facto de o Acordo não ter sido assinado por todos os Estados lusófonos, e ter vindo a ser recusado por alguns deles (para além de estar a ser usado por uma minoria – obrigada a tal – em Portugal), afasta qualquer credibilidade internacional;
7. esse mesmo facto revela-se uma inaceitável imposição aos restantes Estados não aderentes (a maioria), evidenciando um enorme desrespeito pelos mesmos;
8. não foi satisfeita a exigência referida no artigo 2º da Resolução da Assembleia da República nº 26 / 91, relativa ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: «Os Estados signatários tomarão, através das instituições e órgãos competentes, as providências necessárias com vista à elaboração, até 1 de Janeiro de 1993, de um vocabulário ortográfico comum da língua portuguesa, tão completo quanto desejável e tão normalizador quanto possível, no que se refere às terminologias científicas e técnicas.» (Esta norma foi sucessivamente alterada, ficando, inicialmente, sem prazo agendado e sendo omitida em 2004, o que prova mais um desrespeito pela Língua Portuguesa). Tal Vocabulário só agora se concluiu, tendo-se avançado com a implementação muito prematuramente;

9. o próprio Acordo enferma de erros que provam não ter sido revisto e aprovado por especialistas em Linguística (e nomeadamente em História da Língua Portuguesa), como se exigiria;
10. a Português não sai prejudicado pelo facto de ter duas grafias (cf. o Inglês, por exemplo), mas sim por este Acordo, que cria várias heterografias (sendo um retrocesso e não uma evolução!), sem critérios claros e coerentes;
11. já há vários precedentes de Acordos que não foram cumpridos por uma das partes (1931, 1945, etc), pelo que se pode perfeitamente recuar na sua aplicação, dado que não é «irreversível», como querem os acordistas (esquecem-se que as ditaduras cederam lugar às democracias, e eram, por muitos, também vistas como irreversíveis!);
12. não pode haver um Acordo de unificação, porque a mesma já não é possível, como o próprio documento reconhece.

Fica, deste modo, claríssimo que há, em todo o texto do *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* de 1990, na sua incoerência, e na sua complexa aplicação (que – desde 13 de Maio de 2015 – só tem suscitado o caos ortográfico...), razões linguísticas e científicas fundamentais que provam que não somente é lesivo para o Português, Património que cabe a todos preservar, mas que justificam não a sua revisão ou pontuais alterações, mas – no superior interesse da Língua Portuguesa – a sua urgente revogação global, por se tratar de um (Des)Acordo (como igualmente lhe chama o insigne Prof. Doutor António Emiliano, também ele um historiador da língua) que nada tem de Ortográfico ou unificador.

Por razões verdadeiramente científicas, e não emocionais, creio ter provado que se trata de um "acordo" inútil, incoerente, mal elaborado, sem princípios claros e com erros gravíssimos a nível terminológico. Pelas duplas grafias que propõe e por outras exigências absurdas e sem qualquer pendor científico, só prejudica o Português, criando ainda maiores diferenças entre a variedade nacional e a brasileira. Portanto, não cumpre aquilo a que se propõe: a pretensa "unificação". Pior: criou uma confusão gráfica caótica, que só penaliza a nossa Língua face a outras, em lugar de a projectar para o futuro.

Cabe, assim, a Vossas Excelências, Senhores Deputados, a possibilidade e a obrigação de “salvar” a nossa Ortografia, enquanto ainda é possível, revogando – na totalidade – um Acordo que nada tem de “ortográfico” e, isso sim, é absoluta e já comprovadamente, lesivo para o idioma que é Património de todos nós.

Enalteço, igualmente, a iniciativa da Assembleia da República em avaliar o impacto deste Acordo e fico confiante na inteligência, clarividência e justiça de Vossas Excelências, no sentido de preservar e respeitar a nossa prestigiada Língua, o que passa, necessariamente, pela revogação global e definitiva deste erro tremendo que o “novo” Acordo constitui.

Os meus respeitosos cumprimentos.

Maria Carmen de Castro Duarte de Frias e Gouveia
(Universidade de Coimbra)